

Artigo 29.º

Coimas

1 — As infracções ao presente Regulamento constituem contra-ordenação e serão punidas com coimas de € 4,99 a € 249,40.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

3 — Das sanções aplicadas aos utentes caberá sempre recurso para a Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Responsabilidade civil e criminal

Independentemente da verificação de ilícito criminal, os danos e furtos aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do seu autor, nos termos do Código Civil.

Artigo 31.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, os casos omissos e as interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 32.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, fica revogado o anterior regulamento da piscina municipal de Castelo de Vide.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Taxas de utilização

Crianças até aos 6 anos — gratuito.

Estudantes — € 1.

Adultos — € 2.

Maior de 65 anos residente no concelho — gratuito.

Grupo — uma pista por hora — € 10.

Edital n.º 276/2006 (2.ª série) — AP. — *Tabela de taxas e licenças municipais — aditamento.* — O Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que a referida Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no passado dia 7 de Abril, aprovou a fixação das seguintes taxas, em aditamento à tabela de taxas e licenças municipais, a que a Assembleia Municipal conferiu beneplácito na sessão realizada no dia 26 de Abril de 2006:

CAPÍTULO I

Serviços diversos e comuns

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 1.º

Taxas a cobrar pelos seguintes serviços:

.....

Em euros

12) Fotocópias não autenticadas:

Em euros

Formato A4 (a cores):

De uma face 0,36
Frente e verso 0,46

Formato A3 (a cores):

De uma face 0,46
Frente e verso 0,56

Formato A4:

De uma face 0,26
Frente e verso 0,36

13) Biblioteca Municipal

a) Fotocópias não autenticadas:

Formato A4:

De uma face 0,05
De duas faces 0,10

Formato A3:

De uma face 0,10
De duas faces 0,20

b) Impressão de documentos:

Com imagens:

A preto 0,10
A cores 0,20

Só texto:

A preto 0,05
A cores 0,10

c) Digitalização de documentos:

A preto 0,20
A cores 0,40

Nota. — Suporte digital fornecido pelo utente (prévia verificação antivírus). No caso do suporte digital ser fornecido pela Biblioteca, acresce € 0,50 por cada disquete de 1,44 Mb.

O documento poderá ser consultado na Secção de Administração Geral, todos os dias úteis e durante o horário normal de expediente, e sobre ele podem ser formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao presidente da Câmara.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

28 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Listagem n.º 123/2006 — AP. — *Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Constância em 2005 (conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):*

(Valores sem IVA em euros)

Empreitada	Empreiteiro	Forma de contrato	Valor
Jardim público de Montalvo	Mota Engil, S. A.	Concurso público	242 232,43
Concepção/construção dos acessos ao Centro Náutico de Constância, incluindo o acesso ao rio Zêzere.	João Salvador, L. ^{da}	Concurso público	183 660
Ligação da EN 3 a Montalvinho	Construções J. J. R. & Filhos, S. A. ...	Concurso público	269 975,30
Constância — campo de jogos — polidesportivo	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso público	339 650,74
Observatório da Natureza — edifício da entrada	ALPESO — Construções, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	11 631,65
Ligação de Vale de Mestre à Pinheira Francesa	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	93 749,79
Portela — Travessa da Quinta do Bairro	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	24 697,36

(Valores sem IVA em euros)

Empreitada	Empreiteiro	Forma de contrato	Valor
Prolongamento da Rua Nova do Outeiro de Valverde	Mendes, Transportes e Construções, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	23 356,63
Casa Mortuária de Montalvo	IMOCONSTÂNCIA — Construção Civil e Imobiliária, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	95 714,93
Centro Náutico de Constância — acesso à envolvente	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	99 913,57
Centro Náutico de Constância — vedação	José França — Construções, S. A. . .	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	50 811,85
Parque Ambiental de Santa Margarida — melhor funcionalidade — infra-estruturas adicionais.	VIBEIRAS/Mota Engil (em consórcio)	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	116 090
Execução de conduta distribuidora de água na Travessa do Cardal.	Mendes & Gonçalves, S. A.	Ajuste directo	23 594
Recuperação e restauro de 13 objectos lúdicos — olharapos	Metalúrgica Coelhos de José Coelho & Filhos, L. ^{da}	Ajuste directo	23 400
Arranjos exteriores da Casa Mortuária de Montalvo	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	17 353,90
Pavimentação de troço da estrada de ligação entre a aldeia de Santa Margarida e Malpique (zona das hortas).	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 851
Execução de valetas revestidas na Rua das Oliveirinhas, em Montalvo.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 875
Execução de portão de ferro na vedação do recinto do estaleiro municipal.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 400
Pavimentação da Rua Transversal à Rua do Valinho, em Montalvo.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 045,50
Pavimentação de caminho junto ao Campo de Futebol de Montalvo.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 520
Pavimentação de acesso à vacaria e propriedades rurais na Várzea do Carvão, Aldeia.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	3 950
Demolição e transporte a vazadouro de imóvel degradado, Rua de Luís de Camões, 40-40-A, Constância.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Ajuste directo	4 190,86
Execução de passeios na Urbanização de São Vicente, em Constância.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	3 680,20
Substituição do soalho de pinho do palco do Cine-Teatro, Constância.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	2 850
Execução de rede pluvial no Beco Chã do Abreu, Aldeia, Santa Margarida.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	3 300
Execução de espaços verdes na Rua do Outeiro de Vale Verde, Portela.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	4 220
Remodelação de caleiras e tubos de queda no edifício da piscina municipal.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	4 700
Remodelação de caleiras e tubos de queda no edifício do pavilhão municipal.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	3 140
Remodelação da rede pluvial — pavilhão municipal	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	2 600
Remodelação da rede de esgotos pluviais na Rua Nova, Aldeia.	Joaquim Fernando Braz Antunes . .	Ajuste directo	4 295
Ajardinamento dos espaços verdes no estaleiro municipal, Vale de Mestre.	VIBEIRAS — Soc. Com. Plantas, S. A.	Ajuste directo	4 120

28 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

Edital n.º 277/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento e tabela geral de taxas do município do Funchal.* — Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 91.º do citado diploma, torna público para os devidos e legais efeitos que o regulamento e tabela geral de taxas do município do Funchal, em anexo, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de Abril de 2006 e em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2006.

5 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

Regulamento e tabela geral de taxas e licenças do município do Funchal**Nota justificativa**

O actual regulamento e tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal do Funchal já não constitui um instrumento ágil e eficaz, por força das mudanças legislativas operadas no domínio do direito tributário e do licenciamento, mais precisamente no de índole municipal.

A designação que se propõe para o presente diploma, sobretudo o termo «geral», justificar-se-á pela existência de outros regulamentos e posturas municipais especiais, que em si próprios já contêm taxas e respectiva disciplina de cobrança, para além dos respectivos pressupostos de incidência subjectiva e objectiva. Uma manifestação clara deste aspecto é o regulamento municipal e tabela de taxas da urbanização e edificação.

Almeja-se igualmente que o presente regulamento e as observações constantes na tabela de taxas sirvam de diploma subsidiário para a resolução das questões eventualmente colocadas a nível dos tributos constantes noutros diplomas municipais vigentes.

Da indagação efectuada pelas várias unidades orgânicas da autarquia e por força do princípio da descentralização administrativa, consubstanciado no crescente número de atribuições cometidas aos municípios, citando a título de exemplo a transferência de competências operada pelos Decretos-Leis n.ºs 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro, entre outros, concluiu-se que existem serviços prestados aos municípios que acarretam custos para o erário público municipal, sem que daí advenha a necessária compensação pecuniária.

Por força desta constatação, concomitantemente com o presente regulamento, diligenciou-se no sentido de alterar a tabela de taxas, inserindo-se novos tributos, devidamente sugeridos e estudados pelos diversos serviços municipais.

A nível de procedimento administrativo tributário, consagraram-se disposições que permitem uma maior efectividade na cobrança das taxas devidas ao município, do início e trato sucessivo dos vários